



MARINHA DO BRASIL

LS/LS/25.3

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

651.3

63054.002506/2018-85

PORTARIA Nº 194/DPC, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Cancela definitivamente Certificado de
Habilitação de Prático

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Cancelar definitivamente o Certificado de Habilitação de Prático da Zona de Praticagem de Santos, Baixada Santista, São Sebastião e Terminal Marítimo Almirante Barroso (TEBAR) (SP) - ZP-16, do Sr. CARLOS ELOY CARDOSO FILHO, número da CIR 401P2001036073, de acordo com o previsto na subalínea 6, da alínea a, do item 0236 (por decisão do prático em requerimento) das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

Vice-Almirante

Diretor

SANDOR SANCHES MOURA

Primeiro-Tenente (T)

Chefe do Departamento de Apoio

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CIM, Com8ºDN, CPSP, DelSSebastião, DPC-014, DPC-10, DPC-25, DPC-25.3 e Arquivo.

Organizações extra-Marinha: Conapra.



63012.003558/2018-65